

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência, reuniu-se a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria, sob a Presidência do Prof. Bruno Hendler, Coordenador do Programa. Estavam presentes os membros da Comissão Prof. Bruno Hendler, Prof. Igor Castellano da Silva, Prof. José Luiz de Moura Filho, Prof. Ademar Pozzatti Júnior e Acad. Mayara Puhle (representante discente). A ordem do dia foi centrada na pauta única: deliberação sobre alocação de bolsas do programa, tendo como base o e-mail da discente Amanda Ribeiro Lopes, que segue abaixo copiado na íntegra e que foi endereçado ao PPGRI no dia 07/06/2024.

Encaminho este e-mail ao PPGRI como solicitado pela coordenação para que dirija minhas dúvidas formalmente à comissão de bolsas.

Prezada Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal de Santa Maria,

Escrevo para apresentar um recurso referente à alocação da bolsa de mestrado concedida pelo edital de seleção anual de bolsistas de Mestrado Acadêmico, com vigência de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Como selecionada neste processo, venho por meio deste recurso argumentar a necessidade de manutenção da bolsa até fevereiro de 2025, conforme previsto no edital, e expressar minha preocupação em relação a uma possível realocação restrita a apenas dois meses, em favor de um intercambista, que não necessariamente estava contemplado nas disposições do edital.

Primeiramente, gostaria de ressaltar que a vigência da bolsa até fevereiro de 2025 foi claramente estabelecida no edital, indicando uma expectativa legítima dos candidatos selecionados de usufruir do benefício pelo período completo. Além disso, a eventual realocação da bolsa para um intercambista, que não estava prevista no edital, poderia ser considerada uma violação dos princípios de equidade e transparência do processo seletivo.

Outro ponto de questionamento é que, analisando o edital, eu me enquadraria na posição da bolsista anterior, se ela não tivesse prorrogado o prazo da defesa de dissertação. Assim, analisando dessa forma, eu estaria também colocada à frente do último cotista, já que haveria uma alternância entre AA e AC. Haveria mais esse ponto para análise, na hora de fazer a realocação da bolsa, e gostaria que, se possível, fosse considerado a respeito.

Em conformidade com as normas institucionais da UFSM e a legislação vigente, solicito que a Comissão de Bolsas reconsidere a possibilidade de manutenção da bolsa até fevereiro de 2025, conforme previsto no edital, garantindo assim a estabilidade financeira necessária para o desenvolvimento do meu projeto de pesquisa e conclusão do mestrado.

Ademais, ressalto a importância de assegurar que os candidatos selecionados tenham seus direitos garantidos conforme os termos estabelecidos.

Solicito que a Comissão de Bolsas avalie esta questão com a devida atenção e transparência, levando em consideração os princípios de justiça e equidade que devem nortear o processo de distribuição de bolsas. Também sugiro a possibilidade de solicitação de uma bolsa de cota empréstimo via PRPGP ou outro

órgão responsabilizado, para que a mesma seja usufruída e realocada para o intercambista ou o último a receber. Dessa maneira, com essa bolsa de cota emergencial, não haveria prejuízos para os que foram contemplados com a bolsa. Acredito que meu caso possa servir de base e justificar o pleito para a demanda dessa outra bolsa.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este recurso e coloco-me à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária para esclarecer minha solicitação.

Amanda Ribeiro Lopes.

Após a avaliação das demandas apresentadas pela discente, a Comissão de Bolsas registrou as seguintes considerações:

PONTO 1

ARGUMENTO DA DISCENTE - "A vigência da bolsa até fevereiro de 2025 foi claramente estabelecida no edital".

RESPOSTA DA COMISSÃO - O EDITAL N° 001/2024 PPGR/UFMS prevê a validade de fevereiro de 2025 apenas para cotas vigentes e disponíveis para alocação aos estudantes aprovados no edital. Os seguintes itens do edital confirmam este posicionamento:

- "2.2 Na concessão anual de 2024, as bolsas são destinadas a discentes do PPGR regularmente matriculados e terão validade até fevereiro de 2025, independentemente do momento de sua implementação, salvo **casos excepcionais de expiração da cota concedida ao Programa antes desse prazo**, conclusão do mestrado ou descumprimento das normas deste edital."
- "7.1 A seleção será válida de 01/03/2024 a 28/02/2025 e seu resultado será utilizado para a distribuição das cotas de bolsas destinadas ao Programa neste período."

PONTO 2

ARGUMENTO DA DISCENTE - "a eventual realocação da bolsa para um intercambista, que não estava prevista no edital, poderia ser considerada uma violação dos princípios de equidade e transparência do processo seletivo".

RESPOSTA DA COMISSÃO - O EDITAL N° 001/2024 PPGR/UFMS não discrimina o número de bolsas nem as cotas do Programa que estão disponíveis para distribuição entre os aprovados no edital. Essa deliberação é própria do Colegiado do Curso e da sua Comissão de Bolsas. O Colegiado do Curso e a Comissão de Bolsas, nesta ordem hierárquica, são as instâncias colegiadas e democráticas que gerenciam as cotas de bolsas recebidas pelo Programa e definem a destinação destas, com base no planejamento estratégico do PPG e as suas prioridades. Editais de seleção de bolsistas, tais como o EDITAL N° 001/2024 PPGR/UFMS, não informam a quantidade de bolsas disponíveis, apenas definem a ordem de distribuição das bolsas a partir de cotas que são recebidas pelo PPG e que não estão reservadas a outros editais de seleção, tais como o Programa GCUB de Mobilidade Internacional (GCUB-Mob). O GCUB-Mob é um compromisso do curso desde abril de 2023, por [decisão do Colegiado do Curso](#), instância deliberativa máxima do PPG. A participação do PPGR no processo tinha como requisito a concessão de uma cota das bolsas do PPG ao

candidato selecionado, o que será implementado a partir de sua matrícula na UFSM. Isto é um procedimento comum em programas de pós-graduação e não representa "violação dos princípios de equidade e transparência do processo seletivo". As decisões do Colegiado são públicas e democráticas e não precisam constar em editais posteriores para ter validade. Este entendimento é reforçado pelo fato mencionado que o EDITAL N° 001/2024 PPGR/UFMS não discrimina o número de bolsas nem as cotas do Programa que estão disponíveis para distribuição entre os aprovados no edital.

PONTO 3

ARGUMENTO DA DISCENTE - "analisando o edital, eu me enquadraria na posição da bolsista anterior, **se** ela não tivesse prorrogado o prazo da defesa de dissertação. Assim, analisando dessa forma, eu estaria também colocada à frente do último cotista, já que haveria uma alternância entre AA e AC."


RESPOSTA DA COMISSÃO - Este é um argumento contrafactual e condicional apresentado pela discente Amanda Ribeiro Lopes. A discente Izabela Ambo Okusiro obteve a cota de bolsa decorrente da sua classificação no EDITAL N° 001/2024 PPGR/UFMS e da sua permanência no mestrado no prazo regulamentar até final de março de 2024. Foi apenas posteriormente que a discente fez jus a seus direitos e solicitou prorrogação do prazo de defesa de dissertação e da cota de sua bolsa, o que foi aprovado pelo Colegiado do Curso em 06/05/2024. Portanto, o recebimento da bolsa e a sua prorrogação foi processo regular e legítimo, cuja anulação não está em discussão, e condicionou da forma prevista no edital o recebimento de bolsas pelos demais candidatos classificados nas posições seguintes do resultado do edital.

Não obstante, é procedente o argumento de que a candidata esteja à frente do último discente de ações afirmativas (o aluno Sofonias Lopes Jó) na ordem de recebimento de bolsas. Isto porque ela está em 5º lugar na classificação geral, conferindo-lhe o direito de ocupar o lugar da discente Izabela Ambo Okusiro (que já defendeu sua dissertação e está em processo de titulação e de encerramento de vínculo de bolsista) na ordem de recebimento de bolsas. Desta forma, tendo em vista a alternância entre candidatos de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas descrita no edital do certame, a discente Amanda Ribeiro Lopes passa de 7º para 5º lugar na ordem de recebimento de bolsas, o aluno Sofonias Lopes Jó permanece em 6º lugar e os demais candidatos permanecem em suas respectivas posições.


Não havendo nada mais a constar, eu, Bruno Hendler, Presidente da Comissão de Bolsas do PPGR, lavro a presente Ata, assinada pelos presentes.

Santa Maria, 12 de junho de 2024.


Documento assinado digitalmente

 **BRUNO HENDLER**
Data: 18/06/2024 14:12:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente

 **ADEMAR POZZATTI JUNIOR**
Data: 18/06/2024 14:55:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 **IGOR CASTELLANO DA SILVA**
Data: 19/06/2024 13:47:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 **JOSE LUIZ DE MOURA FILHO**
Data: 20/06/2024 16:04:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

1960